



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.
**COMISSÃO COORDENADORA DAS ELEIÇÕES PARA CHEFE DE DEPARTAMENTO
ACADÊMICO, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E
COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO.**

(Resoluções CONSUN nº 292, de 06 de março de 2018, nº 123, de 26 de março de 2010, nº 12, de 20 de novembro de 1992, nº 08, de 12 de dezembro de 1996, Portarias GR nºs 728/2017 - MR, 71/2018 - MR e 99/2018 - MR)

EDITAL CCPE Nº 02/2018 RETIFICADO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DAS ELEIÇÕES PARA CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO DAS UNIDADES ACADÊMICAS, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DAS UNIDADES ACADEMICAS E CÂMPUS, E COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO no uso das atribuições que lhe conferem as Resoluções CONSUN nº 292, de 06 de março de 2018, 123, de 26 de março de 2010, nº 12, de 20 de novembro de 1992, nº 08, de 12 de dezembro de 1996 e Portaria GR nº 728/2017 - MR, e tendo em vista o que ficou deliberado em reunião de trabalho realizada em 05 de março de 2018, **considerando a necessidade de adequar o processo eleitoral à tramitação de processos administrativos em meio eletrônico, torna pública as alterações do Calendário das Eleições**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

(...)

2. DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

2.1 Os candidatos deverão se dirigir à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA), na Cidade Universitária. Nos Campi do Continente, o registro deverá ser realizado na Secretaria das Direções dos Centros/Campus.

2.2 O período para registro das candidaturas será de **07 a 20 de março de 2018**.

2.3 O pedido de registro de candidatura será instruindo com os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.
**COMISSÃO COORDENADORA DAS ELEIÇÕES PARA CHEFE DE DEPARTAMENTO
ACADÊMICO, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E
COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO.**

(Resoluções CONSUN nº 292, de 06 de março de 2018, nº 123, de 26 de março de 2010, nº 12, de 20 de novembro de 1992, nº 08, de 12 de dezembro de 1996, Portarias GR nºs 728/2017 - MR, 71/2018 - MR e 99/2018 - MR)

- a) Requerimento dirigido à Presidente da Comissão Coordenadora das Eleições, mediante preenchimento de ficha de inscrição (modelo padrão);
- b) Síntese curricular modelo Lattes;
- c) Programa de trabalho para 02 (dois) anos de mandato;
- d) Declaração emitida pela DDD/DP/PRH ou Sistema SIGRH certificando a condição de professor integrante da Carreira de Magistério Superior da UFMA (artigo 8º da Resolução CONSUN nº 123/2010); ou de declaração emitida pela DDD/DP/PRH ou Sistema SIGRH atestando a condição de professor integrante da Carreira de Magistério dos Ensinos Fundamental e Médio, lotados e com efetivo exercício no Colégio Universitário. (artigo 1º da Resolução CONSUN nº 08/1996)

2.4 Os documentos especificados no item 2.3 devem ser escaneados e apresentados em dispositivo de armazenamento (*pen-drive, HD, CD ou similares*) com a seguinte configuração: PDF/A, pesquisável, em tons de cinza, com resolução mínima de 300 dpi, escala 1x1, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR) e compactação sem perdas, tamanho até 20 MB. (Portaria GR nº 569 MR)

2.4 O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativamente por eventuais fraudes. (Portaria GR nº 569 MR)

2.5 Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. (Portaria GR nº 569 MR)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 09 de março de 2018.

LINDALVA MARTINS MAIA MACIEL
Presidente